SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1696

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO N°: 20170201-4

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal N° 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **MARIA DE LOURDES GOMES FREIRE MACHADO**, portador(a) da CTPS N°: **069099** Série: **0002-CE** CPF: **169.438.133-15** RG: **2000098097998 – SSP – CE**, PIS/PASEP N°: **101.104.705-13**, do cargo de: PROFESSORA, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria de Educação, com efeitos a partir de: **01 de fevereiro de 2017**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 01 de fevereiro de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F8982E95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 31/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 26 do Regimento Interno;

Em face do falecimento do Sr. FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE, pai da Vereadora Silvania Andrade, ocorrido na madrugada deste dia 19 de maio em curso;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado, **PONTO FACULTATIVO,** nos serviços da Câmara Municipal de Altaneira, na data de hoje, 19 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora em, 19 de maio de 2017.

ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:02D321FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA POPULAR**, junto a **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:15209710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** portador de C.I.RG nº93002035022, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 024.687.809-65, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso IX da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:54B9E3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2017

O Prefeito Municipal de Altaneira, no uso das atribuições que lhe confere o Art.76, VI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 422/2005, Lei Municipal 575/2013 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e a Emenda Constitucional 59/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Representativa da sociedade no Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

Art. 2º - Fica constituída uma Equipe Técnica sob a coordenação da Comissão representativa da sociedade, com os membros abaixo relacionados e com o objetivo de promover o levantamento dos dados educacionais e de adequar à proposta do texto base, a ser colocado a disposição da Comissão para a devida análise técnica e política, bem como promover um amplo debate junto a sociedade.

1 – Antônia Micirlândia Soares (MAISPAIC/)
2 – Antonio Rodrigues da Silva (PAR)
3 – Francisca Leocádia Nogueira(PSE)
4 – Raimundo Sergio Ribeiro Bastos (ASSESSOR PEDAGÓGICO)
5 – Leocádia Rodrigues Soares (DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
6 - Francisca Valneir da Costa de Sousa(Diretora Escolar)
7-Raimunda Regigleide Soares de Meneses(Diretora Escolar)
8-Maria Késia da Silva(Coordenadora de Programas)
9- Diudete Izael de Andrade(FUNDEB)

Art. 3º - Atribuições da equipe técnica:

I – Coletar dados educacionais e socioeconômicos do município;

II – Analisar os dados e informações sobre a oferta e demanda educacional no território do município;

III - Formular metas;

IV - Analisar a consistência das metas;

V - Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

VI - Analisar a coerência no conjunto das metas e sua vinculação com as metas Estaduais e nacionais;

VI - Apoiar a comissão durante a análise da proposta e organização dos debates com a sociedade;

VIII – Elaborar proposta de texto base a ser encaminhada a comissão para a análise, discussão e aprovação;

IX – Acompanhar a aprovação do projeto de lei na câmara municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C770F48B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 10 DE MAIO DE 2017.ERRATA

Convoca a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**, a ser realizada aos dias 14 de junho de 2017, tendo como tema central: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira/CE, em 10 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ERBÊNIA MOTA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E6D1BDAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 08 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 610, de 11.04.2014, que dispõe sobre SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Altaneira, Estado do Ceará e com fundamento no art. 17 da Lei Municipal n.º 615, de 11 de abril de 2014;
DECRETA:

Art. 1.º - O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, detentor do poder de polícia administrativa referente à fiscalização de produtos de origem animal, no âmbito municipal, tem a seguinte competência:
Art. 2.º - O SIM passa a exercer o poder de polícia administrativa referente à fiscalização dos produtos de origem animal, no âmbito do município de Altaneira, cabendo-lhe:
I – promover e executar a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;
II – controlar, inspecionar e fiscalizar os produtos e subprodutos de origem animal;
III – fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal;
IV – cadastrar, registrar, licenciar, fiscalizar, e inspecionar os estabelecimentos públicos e privado, que produzem, manipulem, beneficiem, armazenem, transportem ou comercializem produtos de origem animal e seus derivados no âmbito do município de Altaneira;
V – aplicar sanções aos infratores das normas; e
VI – interditar, por descumprimento de medida sanitária, estabelecimentos públicos ou particulares e proibir o trânsito de produtos e subprodutos de origem animal no âmbito deste município, em desacordo com a legislação vigente.
Art. 3.º O SIM apresenta a seguinte estrutura organizacional:
I – Coordenadoria, privativa de médico-veterinário;
II – Setor de Registro de Estabelecimentos e Produtos, privativo a servidor concursado;
III – Setor de Carnes e Derivados, privativo a servidor concursado;
IV – Setor de Ovos Leite e Derivados, privativo a servidor concursado;
V – Setor de Pescado, Mel e Cera de Abelhas, privativo a servidor concursado;
VI – Setor de Tabulação de Dados (SETAB);
Art. 4.º - Cumpre à Coordenadoria do SIM:
I – Dirigir, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades, com a orientação e supervisão do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Vigilância Sanitária;
II – examinar e aprovar;
a) Documentação para registro de estabelecimentos e produtos;
III – autorizar:
a) O registro de estabelecimentos e produtos;
b) A instalação do serviço de inspeção municipal, após aprovação da documentação, com lavratura de termo específico;
IV – Lavrar atos de suspensão e de cancelamento de registro de estabelecimentos e/ou produtos, por infração às normas pertinentes.
V – encaminhar, mensalmente, ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, ou quando por este solicitado, relatórios pertinentes às atividades do SIM.
Art. 5.º - Compete ao Setor de Registro de Estabelecimentos e Produtos:
I – acatar as determinações da Coordenadoria do SIM, relativas às normatizações referentes aos registros de estabelecimentos e produtos, no tocante a documentação a ser apresentada, procedendo às análises pertinentes para aprovação, por parte da Coordenadoria.
II – analisar projetos de estabelecimentos industriais e artesanais, destinados ao processamento de produtos e subprodutos de origem animal;
III – Elaborar documentação de liberação de registros de estabelecimentos, com a emissão dos respectivos "Certificados de Regularidades", bem como de produtos por estes elaborados, para chancela da Coordenadoria;
IV – Elaborar cadastro de estabelecimentos e produtos com a respectiva identificação de registro junto ao SIM;
V – propor modificações reformulações e/ou adequações às normas;
Art. 6.º - Compete ao Setor de Carnes e Derivados:
I – planejar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades operacionais próprias de fiscalização, inspecionando os produtos e subprodutos cárneos, nos estabelecimentos devidamente cadastrados junto na SIM, sob a orientação e supervisão da Coordenação:
II – supervisionar a execução das atividades operacionais relativas à inspeção e controle de qualidade de produtos e subprodutos cárneos;
III – determinar a apreensão e/ou destruição de produtos cárneos, em conformidade com a legislação, federal e estadual vigente.
Art. 7.º - Compete ao Setor de Ovos Leite e Derivados:
I – planejar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades operacionais próprias de fiscalização, inspecionando os produtos e subprodutos lácteos e ovos, nos estabelecimentos devidamente cadastrados junto ao SIM, sob a orientação e supervisão da Coordenação:
II – supervisionar a execução das atividades operacionais relativas à inspeção e controle da qualidade de produtos e subprodutos lácteos e ovos;
III – determinar a apreensão e/ou destruição de produtos lácteos e ovos, em conformidade com as legislações, federais e estaduais vigentes.
Art. 8.º - Compete ao Setor de Pescado, Mel e Cera de Abelhas:
I – planejar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades operacionais próprias de fiscalização, inspecionando os produtos e subprodutos da pesca e da exploração apícola, nos estabelecimentos devidamente cadastrados junto no SIM, sob a orientação e supervisão da Coordenação:
II – supervisionar a execução das atividades operacionais relativas à inspeção e controle da qualidade de produtos e subprodutos da pesca e da exploração apícola;
III – determinar a apreensão e/ou destruição de produtos da pesca e da exploração apícola, em conformidade com a legislação, federal e estadual vigente.
Art. 9.º - Compete ao Setor de Tabulação de Dados: aferir o adequado exercício das seguintes atividades próprias do SIM, em seus variados setores.
Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 12 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D16F7AD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1905.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1905.01/2017
O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no **dia 01 de Junho de 2017**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **Aquisição de peças, pneus, protetor, câmara e serviços de oficina mecânica para o caminhão pipa da Secretaria de Desenv. Rural e Recursos Hídricos, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:20 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no

horário de **07:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site:
www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 19 de Maio de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B7F33A44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, como motorista, da referida unidade;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade administrativa (Secretaria Municipal de Saúde) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor FRANCISCO CLAUDIO PINTO PEREIRA, efetivo no cargo de motorista, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor FRANCISCO CLAUDIO PINTO PEREIRA, para exercer suas atividades laborais, de motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal de Saúde.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 18 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A0B26015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais; Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público; Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, como motorista, da referida unidade; Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade administrativa (Secretaria Municipal de Saúde) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal; Considerando que o servidor ANTONIO CARLOS ARAÚJO, efetivo no cargo de motorista, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa; Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor; Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal; Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina; Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor ANTONIO CARLOS ARAÚJO, para exercer suas atividades laborais, de motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal de Saúde.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 18 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:494BE8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Bairro Centro, sede do município, como motorista, da referida unidade;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade administrativa (Secretaria Municipal de Educação) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor VALMIR MACHADO BRITO, efetivo no cargo de Auxiliar de serviço IS-01, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;

Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor VALMIR MACHADO BRITO, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de serviço IS-01, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal de Educação.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 18 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3DAC58FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/SMS/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na zona rural do município, no POSTO DE SAÚDE, PSF II, PASSAGEM DOS VAZ, nos serviços de enfermagem do referido órgão;
Considerando que o servidor ANTONIO URISVALDO MACIEL, efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor, ANTONIO URISVALDO MACIEL, para exercer suas atividades laborais, Técnico de Enfermagem, no Posto de Saúde, PSF II, Passagem dos Vaz, na zona rural do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/05/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Ceará, em 19 de Maio de 2017.

BEATRIZ GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nª 009/GAB/2017

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:CF4B208E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/SMS/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público; Considerando a carência de servidor na zona rural do município, no POSTO DE SAÚDE, PSF III, CARNEIRO, nos serviços de enfermagem do referido órgão; Considerando que a servidora MARIA AMALIA SOUZA PEREIRA, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora, MARIA AMALIA SOUZA PEREIRA, para exercer suas atividades laborais, Técnico de Enfermagem, no Posto de Saúde, PSF III, Carneiro, na zona rural do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/05/2017.

Cumpra-se e
Publique.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Ceará, em 19 de Maio de 2017.

BEATRIZ GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nª009/GAB/2017

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:32277F93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017

Institui Preço Público Para a Concessão de Direito Real de Uso, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o positivado no art 146, Parágrafo único, "e";
CONSIDERANDO a necessidade de unificar o preço público das concessões de direito real de uso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o valor de R$ 5,00 (Cinco Reais) por m² (metro quadrado) para o preço público das concessões de direito real de uso de bens públicos municipais.
Parágrafo único- O valor definido no ***caput*** deste artigo será reajustado anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FB822865

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017

Estabelece os Valores das Taxas Relativas às Análises e aos Serviços Prestados pela SEMMAM,

neste Município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, juntamente com o Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo terceiro do art. 32 e no art. 37 da Lei Municipal nº 502, de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos nos moldes dos Anexos I e II integrantes deste instrumento os valores das taxas relativas às análises e aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM.
Parágrafo único- Os valores definidos nesse instrumento serão reajustados anualmente, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 18 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexo I
Decreto Municipal nº 472/2017

Valores para Serviços Prestados, Análise de Pedidos de Autorizações e Adicionais de Licenças Ambientais Especiais em Reais (R$)	
Regularização de LI	("Valor da LP" + "Valor da LI") x 3
Regularização de LO	("Valor da LP" + "Valor da LI" + "Valor da LO") x 3
Terraplanagem, Corte e Aterro	R$ 0,75 x área em m² (área até 10.000m²) + 200 x área em hectares (áreas excedente a de 10.000m²)
Jazida de Empréstimo	R$ 1,2 x área em m² (área inicial até 10.000m²) + R$ 320 x área em hectares ou fração (área complementar excedente a de 10.000m²)
Comércio de Recursos Naturais (Plantas, Madeira, Areia, Animais e outros)	R$ 1.975,00
Redução/Ampliação de Corpo Hídrico	R$ 1.677,29
Autorização Ambiental	R$ 493,03
Carta de Anuência	R$ 1.277,00
Emissão de Certidão Negativa Ambiental	R$ 196,00
Consulta Prévia	R$ 681,72
Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT)	R$ 585,00
Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA)	50% do valor das LP e respectiva LI
Revalidação de Plantas	R$ 117,60
Segunda via de Licença Expedida	5% do valor original da licença ou mínimo de R$ 150,00 (o que for maior)
Declaração de Isenção	R$ 196,00
Atualização/Alteração de Cadastro	R$ 150,00
Termo para Averbação de Área Destinada a Compor Reserva Legal ou a Servidão Florestal	R$ 682,08
Perícia Ambiental	R$ 1.568,00

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 18 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexo II
Decreto Municipal nº 472/2017

Valores para outras análises conforme os tipos de estudos em reais (R$)	
Análise de Risco	R$ 1.122,69
Auditoria Ambiental	R$ 1.122,69
Avaliação Ambiental Estratégica de Políticas, Programas e Planos Públicos (AAEPPPP)	R$ 1.330,59
Estudo Ambiental Simplificado (EAS)	R$ 435,60
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)	R$ 2.225,29
Estudo de Impacto sobre Vizinhança	R$ 1.122,69
Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)	R$ 1.122,69
Gerenciamento de Risco	R$ 1.122,69
Perícia Ambiental	R$ 1.122,69
Plano de Contingência	R$ 435,60
Plano de Controle Ambiental (PCA)	R$ 435,60
Plano de Controle e Monitoramento Ambiental (PCMA)	R$ 587,87
Plano de Desmatamento Racional (PDR)	R$ 1.122,69
Plano de Emergência	R$ 587,87
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	R$ 587,87
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)	R$ 1.122,69
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	R$ 435,60
Plano de Manejo Florestal (PMF)	R$ 1.122,69
Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	R$ 587,87
PCA/RCA/PRAD	R$ 1.763,61
Relatório Ambiental Preliminar (RAP)	R$ 435,60
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	R$ 435,60
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	R$ 587,87

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 18 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C9BBA413

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Concede licença sem remuneração à empregada pública municipal e dá outra providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como Parecer Jurídico nº 014/2017, de 15 de maio de 2017, da Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais à servidora **AMANDA MENDES LIRA**, agente administrativa da Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras-CE.

Art. 2º - A licença será gozada no período compreendido entre 15 de maio a 31 de dezembro de 2017, devendo a servidora, no primeiro dia útil imediato, se apresentar a Secretaria de Educação Básica para receber sua lotação, sob pena da aplicação das penalidades administrativas cabíveis no caso falta ao serviço após o período de concessão da referida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8E43958E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o feriado no dia do aniversário da emancipação política do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, incisos IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 154 da Constituição do Municipio,

CONSIDERANDO a festividade do aniversário de 60 anos de Emancipação Política do Município de Groaíras.

CONSIDERANDO a indiscutível importância deste momento histórico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que será feriado municipal o dia 23 de Maio de 2017, alusivo ao aniversário de Emancipação Política do Município, determinando que, na referida data, não haja expediente nas repartições públicas municipais, salvo as exceções expressas neste Decreto.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7A4254C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal Nº 714, de 11 de Maio de 2017 e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, incisos IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO que o Serviço de Inspeção Municipal servirá de instrumento de garantia para a qualidade dos alimentos de origem animal, onde atualmente muitas atividades que são desenvolvidas de forma clandestina, por total ausência de lei ou mesmo local para abate ou manipulação de alimentos de origem animal.

CONSIDERANDO que trata-se de fator de desenvolvimento e geração de emprego, uma vez possibilitará aos empresários a industrialização dos produtos de origem animal de forma legalizada.

CONSIDERANDO que possibilitará a comercialização dos produtos de origem animal no âmbito municipal, mas pretende-se após a implantação do Serviço de Inspeção Municipal a adesão ao SISBI-POA, que possibilitará aos empresários e produtores a comercialização de seus produtos em todo território nacional.

DECRETA:

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do Município de Groaíras-CE, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º - Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste regulamento, os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, e os produtos das abelhas e seus derivados.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante e post-mortem dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 4º - A Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Groaíras poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Ceara e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.
Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados,

conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agro industrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º - Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca e da Secretaria de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º - Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca e da Secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º - Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca;
III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;
Parágrafo único. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI – planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§ 1º – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§ 2º – Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10 - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art.11 - A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 - Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 15 - Os recursos financeiros necessários à implementação do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca, constantes no Orçamento do Município de Groaíras.

Art. 16 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Decreto, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo secretário de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária, e com prévia autorização legislativa

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DD453D92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 15.05.001/2017-FUSPI, referente a Aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades da Escola de Saúde Publica do Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 01 junho de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/.
Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 19 de maio de 2017.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira Oficial da CPL
FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C0D79ED0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 451/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica concedida a reposição salarial aos Professores do Magistério Público Municipal, no percentual de 7,64%, em atenção às disposições contidas no art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008.
Parágrafo Único. O percentual de que trata este artigo será aplicado a contar de 02-01-2017.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Martinópole, 16 de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:58B797EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 452/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3ºdo art. 37 e no § 2ºdo art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º -O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Martinópole/Ce, conforme disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.
Art.2º- Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, no Município de Martinópole/Ce, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
§1º - O Serviço de Informações ao Cidadão funcionará junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Ouvidoria Municipal, localizado na sede administrativa do Município, e será constituído por servidor público municipal.
§2º - A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do Serviço de Informações ao Cidadão, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso às informações.
Art. 3º - Fica criada Comissão de Avaliação de Informações, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.
Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Informações será constituída por um Presidente e dois membros, servidores efetivos do Município, nomeados mediante portaria específica.
Art.4º- O Serviço de Informações ao Cidadão terá o objetivo de:
I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete ao Serviço de Informações ao Cidadão:
I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II-o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao Sistema, quando couber.
Art.5º-Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1ºO pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado *em meio eletrônico* e físico, *no sítio na Internet e* no Serviço de Informações ao Cidadão.
§2º- O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao Serviço de Informações ao Cidadão.
§3º-É facultado ao Serviço de Informações ao Cidadão o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6 º.
§4º -Na hipótese do § 3o, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo Serviço de Informações ao Cidadão, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
Art. 6º O pedido de acesso à informação deverá conter:
I-nome do requerente;
II-número de documento de identificação válido com a respectiva cópia;
III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV-endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art.7º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I-genéricos;

II-desproporcionais ou desarrazoados; ou
III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do Serviço de Informações ao Cidadão.
Parágrafoúnico.Na hipótese do inciso III docaput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art.8º - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
Art.9º - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§1º - Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:
I-enviar a informação ao endereço informado;
II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV-indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou
V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2º -Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.
§3º-Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o Serviço de Informações ao Cidadão deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§4º-Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
Art.10 -O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.
Art.11 - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafoúnico.Na hipótese docaput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art.12 - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§1º - Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
§2º - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.
§3º -Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art.13 - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao Serviço de Informações ao Cidadão que o apreciará; e
Parágrafo único.O Serviço de Informações ao Cidadão disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.
Art. 14 - A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzida ou custodiadas pelo Município será divulgada, independente de requerimento, no site oficial da Prefeitura Municipal, no átrio do paço municipal, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.
§1º Na divulgação das informações a que se refere ocaput, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
Art.15 -No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
§1º- Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao Serviço de Informações ao Cidadão, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.
§2º- Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
Art. 16 - A autoridade hierarquicamente superior ao Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito municipal será representada pelo Prefeito Municipal
Art. 17 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V-impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII-destruir ou subtrair, por quaisquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§1º -Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas nocaputserão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.
§2ºPelas condutas descritas nocaput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.
Art. 19 - A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º- As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§2º - A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§3º- A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Art.20 - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:A0E049A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 453/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Disponibiliza aos conselheiros governamentais, e sociedade civil recurso para custeio de despesa com deslocamento, passagem e manutenção quando no exercício de sua função em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CERÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O/a conselheiro/a governamental e sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculados ao órgão gestor de assistência social, que se deslocar a serviço, fora do Município de Martinópole, fará jus à percepção de diária e ajuda de custo, na forma e valores estabelecidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme previsão na lei nº 8.742, de 1993, art. 16, parágrafo único, incluído pela lei nº 12.435, de 2011.
Parágrafo Único – A autorização para pagamento da despesa estará condicionada à justificativa e comprovação expressa de sua necessidade, com autorização do Presidente do CMAS.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria do órgão gestor de assistência social do Município de Martinópole-Ce.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Martinópole-Ce, 16 de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:13FCD228

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 454/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o Fundo Municipal para os direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CERÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reestruturado o Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente, com a finalidade de criar condições financeiras ao desenvolvimento de serviços, programas e ações públicas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Martinópole.
Art. 2º - O Fundo será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual está vinculado, observado os princípios da lei federal nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e as diretrizes gerais da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente formuladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de suas Resoluções.
Art. 3º - O fundo será gerido financeira e administrativamente pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, obedecido ao disposto na lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo:
Recursos financeiros específicos consignados na lei orçamentária anual do Município e os adicionais que a referida lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
Doações decorrentes do imposto de renda, de acordo com o previsto no artigo 260 da citada lei federal 8.069 e dos Decretos Presidenciais regulamentadores em vigor;
Multas estabelecidas como sanções, nos termos da citada lei federal 8.069;
Auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados diversos;
Receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados pelo Município, em favor do Fundo;
Produto de arrecadação de outras receitas oriundas do financiamento de atividades econômicas e de prestações de serviços;
Resultado das aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
Saldos dos exercícios anteriores;
Outras receitas que venham a ser instituídas, legalmente.
Art. 5º - Os recursos do Fundo serão utilizados para potencializar as linhas estratégicas do Plano Municipal de Diretrizes Gerais para a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da lei vigente de sua criação e organização, obedecido ao disposto na legislação financeira em vigor e particularmente às disposições contidas no artigo 260 e seus parágrafos da lei federal nº. 8069 citada.
§ 1º - Utilizar-se-á necessariamente percentual dos recursos do Fundo especificamente para implementação e fortalecimento de serviços e programas de proteção especial de direitos e socioeducativos, previstos nos artigos 87, III a V e 90, da lei federal de 8.069 citada e inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º - Poder-se-á também utilizar recursos do Fundo para implementação e fortalecimento de serviços e programas de outras políticas sociais, visando porém a promoção e proteção de direitos de crianças e adolescentes nas áreas dessas políticas sociais, considerando-se estritamente as prioridades estabelecidas pelo Conselho, na forma do caput deste artigo e do inciso I do artigo 87 do estatuto citado.
Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do seu Regimento Interno:
Regulamentar aa aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais de repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de planos anuais e plurianuais;
Apreciar e aprovar, caso a caso, as propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais, para financiamento de projetos e atividades, com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios aprovados pelo próprio Conselho;
Conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades, a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídicas, sem dispensa porém análise dos projetos e atividades, na forma do inciso anterior;
Autorizar as despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares firmados em conformidade com os projetos e atividades aprovados;
Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo.

Apreciar e aprovar especificamente as contas e relatórios da Secretaria do Trabalho e Ação Social, elaborados pelo gestor financeiro do Fundo.
Art. 7º - Compete à Secretaria do Trabalho e Ação Social, enquanto gestora Financeira do Fundo, Através de servidor especificamente designado pelo Chefe do Poder Executivo municipal:
Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, como recebimento de receitas, realização de empenhos e pagamentos de despesas;
Manter controle de bens patrimoniais que estiverem sob-responsabilidade do Fundo;
Providenciar, ao órgão próprio do Município, os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, procedendo à sua análise e encaminhando relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas dos Municípios, para o Ministério Público estadual e para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Preparar empenhos;
Acompanhar dotação orçamentaria e realizar a conciliação bancaria;
Preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;
Elaborar balancetes mensais e balanços semestrais e anuais e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente, inclusive da SRF;
Elaborar a quota financeira mensal;
Manter controle de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
Preparar e assinar cheques, em conjunto com a direção da Secretaria do Trabalho e Ação Social, providenciando os pagamentos autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Controlar contas bancárias;
Controlar pagamento das parcelas de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 8º - Compete ao Chefe do Poder Executivo:
Aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;
Fazer constar na proposta orçamentaria anual do Município recursos suficiente para Fundo desenvolver suas ações;
Apresentar ao Poder Legislativo municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo;
Art. 9º - Compete ao Promotor de justiça fiscalizar a utilização dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, § 4 da lei federal nº. 8.069/90.
Art. 10 - Os recursos financeiros do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente serão depositado no Banco do Brasil S.A. em conta específica, aberta por determinação do Prefeito Municipal ou de quem ele designar, no ato de regulamentação do Fundo.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 12 - O poder executivo municipal regulamentará esta lei por Decreto Municipal, no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Martinópole-CE, 17 de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:F8FCFA0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 455/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre denominação da Quadra de Futevôlei localizada entre as Avenidas Capitão Brito e Francisco Ferro, no Município de Martinópole-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CERÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A partir da vigência dessa Lei, a Quadra de Futevôlei localizada entre as Avenidas Capitão Brito e Francisco Ferro, abaixo especificada, passará a ter a seguinte denominação:
a) A **Quadra de Futevôlei**, localizada entre a Avenida Capitão Brito e Avenida Francisco Ferro, passará a denominar-se "QUADRA DE FUTEVOLEI **ANUZIA PEREIRA DE SOUSA**".

Art. 2º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas, e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Martinópole, 17 de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:1A48F8F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 456/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

"Cria a Medalha de Mérito Cidadã Martinopolense, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CERÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Medalha de Mérito Cidadã Martinópolense.
§ 1º. A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 50 mm, com fundo liso, onde será gravado o brasão do Município, contendo os dizeres: "HONRA AO MERITO. PODER LEGISLATIVO MARTINOPOLENSE".
§ 2º. A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo três faixas, uma azul, outra em amarelo e outra em verde.
Art. 2º - A honraria referida no *caput* do art. 1º será conferida a mulheres vivas e residentes neste Município que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços á comunidade martinópolense nas seguintes áreas de atuação:
I – na geração de emprego e renda, por meio de seu empreendedorismo laboral;
II – na da criança e do adolescente;
III - defesa do idoso;
IV– na defesa dos diretos da mulher;
V – na defesa do meio ambiente;
VI – na defesa dos portadores de necessidades intelectuais e múltiplas;
VII – na prestação de serviços voluntários e/ou evangelizadores.

Art. 3º - A concessão da "Medalha de Mérito Cidadã Martinopolense" será de iniciativa da comissão da "Medalha de Mérito Cidadã Martinopolense", composta por cinco vereadores com representação de todos os partidos.
§ 1º. O nome da homenageada será enviado á mesa diretora, justamente com feitos da homenageada, e divulgado na sessão anterior á sessão de entrega da medalha.
Art. 4º - A presente honraria será entregue, anualmente, em sessão solene realizada na Câmara Municipal, na semana das festividades pelo aniversario da cidade de Martinópole, ou em outra data em caráter excepcional.
Art. 5º - A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livros de Registro de Concessão de Honrarias", para nele serem lançados em ordem cronológicas os nomes dos agraciados, o numero do Decreto Legislativo e a data da entrega da Medalha, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.
Paragrafo Único - No referido livro serão ainda registrado os nomes, os atos normativos, datas e outras informações das homenageadas com o "Titulo de Cidadã Martinopolense".
Art. 6º - Os casos omissos desta lei serão resolvidos pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores.

Art. 7º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Martinópole, 17 de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:7BD064BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o pedido de demissão da servidora Pauliane Macal Carneiro, e dá outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora **PAULIANE MACAL CARNEIRO,** requerido junto ao Departamento de Setor Pessoal.

R E S O L V E:

Defere o pedido de Demissão da servidora **PAULIANE MACAL CARNEIRO**, contrato nº 179/2017, professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o pedido protocolado junto ao Departamento de Setor Pessoal.

PUBLIQUE-SE.
INTIME-SE E
ARQUIVE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/Ce, em 17 de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:3553CE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Indeferimento ao pedido de licença sem remuneração do Servidor JAMES MARTINS PEREIRA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, SR. FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Interno n° 30/2017, que dispões sobre requerimento de servidor para gozo de licença sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERE** ao pedido de licença sem remuneração do servidor **JAMES MARTINS PEREIRA BARROS**, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Na oportunidade, o Município convoca o servidor **JAMES MARTINS PEREIRA BARROS** para se apresentar junto ao Departamento de Setor Pessoal no prazo de **48 horas.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
INTIME-SE E
ARQUIVE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/Ce, em 16 de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:9870CA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Indeferimento ao pedido de licença sem remuneração do Servidor MARIA PEREIRA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, SR. FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Interno n° 31/2017, que dispões sobre requerimento de servidor para gozo de licença sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERE** ao pedido de licença sem remuneração da servidora **MARIA PEREIRA SILVA**, pelo período de 01 (um) ano.
Art. 2º - Na oportunidade, o Município convoca a servidora **MARIA PEREIRA SILVA** para se apresentar junto ao Departamento de Setor Pessoal no prazo de **48 horas.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
INTIME-SE E
ARQUIVE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, em 16 de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:1041908B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 457/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei nº 444/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 444, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
§ 1º- A. Considera-se população carente, para efeito do disposto no parágrafo anterior, todo e qualquer pessoa que se enquadre nas seguintes condições:
I – Residir no município há no mínimo 02 (dois) anos;
II – Ter renda "per capita" mensal de R$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro e vinte cinco centavos);
III – Estar com seus dados atualizados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a partir de 01 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:464BAF1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 458/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Define obrigação de pequeno valor atendendo ao dispositivo nos §§ 3º e 4º do Artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CERÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nessa lei para o pagamento direto, sem precatórios, pela Fazenda Publica Municipal.
§ 1º - A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior beneficio do regime geral da previdência social.
§ 2º - Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de acordo com a variação do INPC.
§ 3º - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.
§ 4º - É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta lei.
Art. 2º - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.
Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecimento no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.
Art. 5º - Para cumprimento do dispositivo na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Martinópole - CE, 18 de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:D00D3C17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762/2017 ATRIBUI NOME AO LOGRADOURO PÚBLICO, TIPO AÇUDE, DE AURICÉLIO ROCHA

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

LEI Nº 762 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Atribui nome ao Logradouro Público, tipo Açude, de AURICÉLIO ROCHA que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - O Açude localizado no Distrito de Aiuá conhecido como Açude Ponta do Serrote, passa a denominar-se *Açude Auricélio Rocha*.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de abril de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:0712A55B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Setor de Almoxarifado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo, **CÍCERO PLÁCIDO LEITE, portador da CI/RG nº 99029060299**, para responder, sem ônus para a Câmara, cumulativamente, como Chefe do Setor de Almoxarifado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 25 de abril de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:7478F09D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 012/2017DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA

E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura dia 07/06/2017, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0**88) 3583-1997.

Mombaça/CE, 19/05/2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Mombaça – Ceará, 19 de maio de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3CFED67B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017SESA-PP – SECRETARIA SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 009/2017SESA-PP – SECRETARIA SAÚDE, cujo objeto é a Aquisição de materiais diversos (permanente e consumo), para suprir as necessidades da atenção básica, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Mombaça. Abertura dia 08/06/2017, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88)3583-1997. Mombaça/CE, 19 de maio de 2017. Francisco Neildo de Oliveira – Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, em 19 de maio 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:23506CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à Servidora **ANA FÁBIA PEREIRA BARBOSA**,ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00(trinta e nove reais), para a cidade de Crato/CE, para participar de uma **1° Fórum de Gestão 2017**, no dia 22 de maio de 2017, no auditório da CREDE 18, em Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 19 de MAIO de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:4312AC10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDERà Senhora **ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO**,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (setenta reais), para a cidade de Crato/CE, para participar do **1° Fórum de Gestão 2017**, no dia 22 de maio de 2017, no auditório da CREDE 18, em Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 19 de MAIO de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:1033F950

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SE-DL004/17

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO CONTRATUAL Nº SE-DL004/17

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação de fundação sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional para prestação de serviços de divulgação e promoção das ações educativas deste Município, através da mídia radiofônica, afim de estender as atividades educacionais promovidas pelo ensino municipal além dos limites já existentes, estimulando o ensino e o aprendizado, a participação das ações na sala de aula e extracurriculares elevando os índices de desenvolvimento educacionais e humanos, com o intuito de transformar nossa população através da Educação.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO SITÔNIO DO VALE;

VALORES: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães – Ordenador de Despesas;

ASSINA PELA CONTRATADA: José Eduardo dos Santos Batista – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 19 de maio de 2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A0D21CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL Nº ST-PP001/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº ST-PP001/17, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **CONTRATADA:** ITAGIRA CAJÃO UCHOA - ME; **VALOR:** R$ 25.588,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2017; **DATA DA ASSINATURA:** 17.05.2017.

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:11F6DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL Nº ST-CH001/17

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/17 - A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Erica Holanda Pedrosa torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/17**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADOS MÊS DE ABRIL:** Aline Chaves Felicio – Assistente Social do Bolsa Família; **VALOR GLOBAL:** R$ 25.200,00. Maria Socorro de Carvalho Costa – Assistente Social do CRAS; **VALOR GLOBAL:** R$ 22.500,00; Anderciane Martins Pinto – Assistente Social do CRAS; **VALOR GLOBAL:** R$ 22.500,00; Luiza Freitas de Sousa – Assistente Social do CREAS. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.500,00; Paloma Castro Holanda Amaro – Psicóloda do CREAS; **VALOR GLOBAL:** R$ 22.500,00. Maria Caruline Furtado de Melo Martins – Psicóloga do CRAS; **VALOR GLOBAL:** R$ 22.500,00. e Ligia Rezende – Técnica do PETI; **VALOR GLOBAL:** R$ 11.700,00. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de Abril de 2017.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:AD529AF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042602-PP

A(O) , por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017042602-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ALHO AMASSADO
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00002 - AZEITE DE OLIVA 500ML
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - CALDO DE GALINHA (TABL. COM 19GR)
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,470 (Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00004 - CALDO DE CARNE (TABLETE COM 19 GRAMAS)
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,470 (Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00005 - MAIONESE
Quantidade: 69,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00006 - PRESUNTO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo
menor lance de R$ 11,970 (Onze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00007 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00008 - REFRIGERANTE SABOR GUARANA.
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - HAMBURGER CX C/30UNIDADES

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 16,200 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00010 - CATCHUP.
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,560 (Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00011 - MARGARINA EMBALAGEM 3KG
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00012 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 1.515,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 7,190 (Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00013 - MAMÃO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00014 - RAPADURA DE 25 GR (EMB. 1 QUILO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - REFRIGERANTE SABOR CAJU
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00016 - REFRIGERANTE SABOR UVA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00017 - MOLHO DE TOMATE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00019 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00020 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00021 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00023 - VASSOURA DE PELO
Quantidade: 1.642,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 9,280 (Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00024 - RODO DE MADEIRA DE 30CM
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00025 - RODO DE MADEIRA/PLÁSTICO 50CM
Quantidade: 1.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - PANO DE CHÃO
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,460 (Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00027 - PANO DE PRATO
Quantidade: 820,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00028 - SABÃO EM BARRA, PCT C/06 BARRAS DE 200G
Quantidade: 302,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00029 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00030 - TAPETE PARA BANHEIRO 40X60CM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00031 - TAPETE PARA ENTRADA MED. 40X60CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - AGUA SANITARIA (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 1.042,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML
Quantidade: 1.798,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,320 (Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00034 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2L(AROMAS VARIADOS)
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - DETERGENTE LIQUIDO (EMB.500ML)
Quantidade: 4.654,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,180 (Um Real e Dezoito Centavos).

Item: 00036 - SABAO EM PO. (EMB.500GR.)
Quantidade: 2.291,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00037 - PAPEL HIGIENICO (EMB.4UND)
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00038 - PÁ DE PLÁTICO P/ LIXO C/ CABO REVESTIDO EM PLASTICO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,480 (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00039 - POLIDOR DE ALUMINIO 5OO ML
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00040 - ACIDO MURIATICO (EMB.1000ML)
Quantidade: 369,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00041 - ALGODÃO PACOTE 50G
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00043 - PENTE FINO EM PLÁSTICO COM CABO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - PENTE TAMANHA MÉDIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00045 - SABONETE LÍQUIDO - EMB. GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00046 - SHAMPOO - EMB. GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00047 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 1.355,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00048 - FLANELA 30X50CM
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,870 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00049 - LÁ DE AÇO (PAC. COM 8 UND)
Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00050 - PALHA DE AÇO GROSSA Nº2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00051 - SABONETE LÍQUIDO (EMB. 500ML)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00052 - SACO PARA LIXO CAP. 100 LITROS (PAC. C/ 100UND.)
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - VASSOURA PARA GARI
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00054 - ALCOOL GEL HIGIENIZANTE 500ML
Quantidade: 2.090,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00055 - DESODORIZADOR 300G
Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 9,740 (Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00056 - BALDE 10L
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00057 - DESINFETANTE LIQUIDO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - ESCOVÃO DE PIASSAVA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - LUSTRA MÓVEIS (EMB. 200ML)
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00060 - SACO P/LIXO CAP 50LT C/10UNID
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00061 - VASSOURA DE NYLON
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 7,850 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - TOALHA PARA MÃO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,330 (Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00063 - ÁGUA SANITÁRIA 500ML
Quantidade: 3.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00064 - ÁLCOOL COMUM 500 ML
Quantidade: 1.560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,910 (Três Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00065 - AMACIANTE 2L
Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00066 - BALDE PLÁSTICO 8L
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00067 - PANO PARA TUDO PERFEX (ROLO)
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00068 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PAC C/04
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00069 - PASTILHA SANITÁRIA (DESINFETANTE EM PEDRA)
Quantidade: 1.040,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00070 - RODO C/ CABO DE ALUMINIO(REVESTIDO C/PLÁSTICO)
Quantidade: 965,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - VASSOURA PARA VASO SANITARIO
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00072 - LIMPADOR DE VIDROS DE 500ML
Quantidade: 970,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - SACO PARA LIXO CAP. 40LITROS (PAC. C/100 UND.)
Quantidade: 965,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,780 (Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00074 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L ROLO C/ 100UNI
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L ROLO C/100UNI
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00076 - DECARTEX 7L PAC C/50 UNID
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - ÁLCOOL COMUM (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00078 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00079 - INSETICIDA - MULTI-INSETOS AEROSOL 300ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - SABONETE COMUM (90GR.)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,880 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00081 - SACO P/LIXO CAP 30 LIT (PAC. C/100 UND)
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00082 - VASSOURA DE PIAÇAVA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,980 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00083 - BALDE 5L
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00084 - PANO DE CHÃO TIPO SACO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00085 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAP. 10LITROS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALVES GOMES, autoridade competente do(a) , conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALHO AMASSADO
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00002 - AZEITE DE OLIVA 500ML
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - CALDO DE GALINHA (TABL. COM 19GR)
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,470 (Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00004 - CALDO DE CARNE (TABLETE COM 19 GRAMAS)
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,470 (Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00005 - MAIONESE
Quantidade: 69,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00006 - PRESUNTO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,970 (Onze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00007 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00008 - REFRIGERANTE SABOR GUARANA.
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - HAMBURGER CX C/30UNIDADES
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,200 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00010 - CATCHUP.
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,560 (Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00011 - MARGARINA EMBALAGEM 3KG
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00012 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 1.515,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,190 (Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00013 - MAMÃO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00014 - RAPADURA DE 25 GR (EMB. 1 QUILO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - REFRIGERANTE SABOR CAJU
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00016 - REFRIGERANTE SABOR UVA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00017 - MOLHO DE TOMATE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00019 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00020 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00021 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00023 - VASSOURA DE PELO
Quantidade: 1.642,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,280 (Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00024 - RODO DE MADEIRA DE 30CM
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00025 - RODO DE MADEIRA/PLÁSTICO 50CM
Quantidade: 1.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - PANO DE CHÃO
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,460 (Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00027 - PANO DE PRATO
Quantidade: 820,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00028 - SABÃO EM BARRA, PCT C/06 BARRAS DE 200G
Quantidade: 302,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00029 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00030 - TAPETE PARA BANHEIRO 40X60CM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00031 - TAPETE PARA ENTRADA MED. 40X60CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - AGUA SANITARIA (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 1.042,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML
Quantidade: 1.798,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,320 (Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00034 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2L(AROMAS VARIADOS)
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - DETERGENTE LIQUIDO (EMB.500ML)
Quantidade: 4.654,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,180 (Um Real e Dezoito Centavos).

Item: 00036 - SABAO EM PO. (EMB.500GR.)
Quantidade: 2.291,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00037 - PAPEL HIGIENICO (EMB.4UND)
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00038 - PÁ DE PLÁTICO P/ LIXO C/ CABO REVESTIDO EM PLASTICO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,480 (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00039 - POLIDOR DE ALUMINIO 5OO ML
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00040 - ACIDO MURIATICO (EMB.1000ML)
Quantidade: 369,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00041 - ALGODÃO PACOTE 50G
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00043 - PENTE FINO EM PLÁSTICO COM CABO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - PENTE TAMANHA MÉDIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00045 - SABONETE LÍQUIDO - EMB. GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00046 - SHAMPOO - EMB. GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 1.355,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00048 - FLANELA 30X50CM
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,870 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00049 - LÁ DE AÇO (PAC. COM 8 UND)
Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00050 - PALHA DE AÇO GROSSA Nº2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00051 - SABONETE LÍQUIDO (EMB. 500ML)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00052 - SACO PARA LIXO CAP. 100 LITROS (PAC. C/ 100UND.)
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - VASSOURA PARA GARI
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00054 - ALCOOL GEL HIGIENIZANTE 500ML
Quantidade: 2.090,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00055 - DESODORIZADOR 300G
Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,740 (Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00056 - BALDE 10L
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00057 - DESINFETANTE LIQUIDO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - ESCOVÃO DE PIASSAVA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - LUSTRA MÓVEIS (EMB. 200ML)
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00060 - SACO P/LIXO CAP 50LT C/10UNID
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00061 - VASSOURA DE NYLON
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,850 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - TOALHA PARA MÃO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,330 (Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00063 - ÁGUA SANITÁRIA 500ML
Quantidade: 3.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00064 - ÁLCOOL COMUM 500 ML
Quantidade: 1.560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,910 (Três Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00065 - AMACIANTE 2L
Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00066 - BALDE PLÁSTICO 8L
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00067 - PANO PARA TUDO PERFEX (ROLO)
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00068 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PAC C/04
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00069 - PASTILHA SANITÁRIA (DESINFETANTE EM PEDRA)
Quantidade: 1.040,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00070 - RODO C/ CABO DE ALUMINIO(REVESTIDO C/PLÁSTICO)
Quantidade: 965,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço

unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - VASSOURA PARA VASO SANITARIO
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00072 - LIMPADOR DE VIDROS DE 500ML
Quantidade: 970,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - SACO PARA LIXO CAP. 40LITROS (PAC. C/100 UND.)
Quantidade: 965,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,780 (Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00074 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L ROLO C/ 100UNI
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L ROLO C/100UNI
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00076 - DECARTEX 7L PAC C/50 UNID
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - ÁLCOOL COMUM (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00078 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00079 - INSETICIDA - MULTI-INSETOS AEROSOL 300ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - SABONETE COMUM (90GR.)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,880 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00081 - SACO P/LIXO CAP 30 LIT (PAC. C/100 UND)
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00082 - VASSOURA DE PIAÇAVA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,980 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00083 - BALDE 5L
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00084 - PANO DE CHÃO TIPO SACO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$
4,000 (Quatro Reais).

Item: 00085 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAP. 10 LITROS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2017

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) .

PARAMOTI - CE, 16 de Maio de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F01E3D78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ME
Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados a Educação Infantil junto a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE, referente ao Contrato nº: 20170515.01, do Pregão Eletrônico nº: 20170412.01-PE.
Valor: R$ 169.382,00 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais)
Vigência: 31.12.2017
Data de Assinatura: 15/05/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Francisca Glaina Silva Benício, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; Pela empresa R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ME - assina MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Representante.

Pindoretama - CE, 15 de Maio de 2017.

FRANCISCA GLAINA SILVA BENÍCIO
Ordenadora de Despesas da Secretária da Educação, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:FAE6CBFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo Administração e Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 02/2017/PI**. **OBJETO:** Contratação de show do cantor Jonas Esticado e banda para apresentação no dia 04/06/2017, alusivo as comemorações das festividades dos 30 anos de emancipação política do Município de Quiterianópolis – CE. **FAVORECIDO:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME. CNPJ Nº 21.939.747/0001-80. **VALOR:** R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo Administração e Planejamento, Sra. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

Quiterianópolis - CE, 18 de maio de 2017.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BC7BCE80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0059/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a)** **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa no Gabinete do Superintendente deste DETRAN-CE para tratar de assuntos referente à implantação de sinalização nas comunidades de Vila Nova e Tomé, pertinentes a esse Munícipio no dia 18 de Maio de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B56FA0B8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0060/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a)** **SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa no Gabinete do Superintendente deste DETRAN-CE, para tratar de assuntos referente à implantação de sinalização nas comunidades de Vila Nova e Tomé, pertinentes a esse Munícipio no dia 18 de Maio de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:D87FC654

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0061/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa no Gabinete do Superintendente deste DETRAN-CE, para tratar de assuntos referente à implantação de sinalização nas comunidades de Vila Nova e Tomé, pertinentes a esse Munícipio no dia 18 de Maio de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2A44D5B5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0062/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa no Gabinete do Superintendente deste DETRAN-CE, para tratar de assuntos referente à implantação de sinalização nas comunidades de Vila Nova e Tomé, pertinentes a esse Munícipio no dia 18 de Maio de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:0A1C6E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0063/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa no Gabinete do Superintendente deste DETRAN-CE, para tratar de assuntos referente à implantação de sinalização nas comunidades de Vila Nova e Tomé, pertinentes a esse Munícipio no dia 18 de Maio de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:EF9D63AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA.
Contratada: BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME .Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS JOAQUIM AUGUSTO CORREIA, RUA PROJETADA E TRAVESSA MANOEL GONÇALVES, NO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO OLIVEIRA LIMA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo.
Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 1703.01/2017;
Valor Global Contratado: R$ 306.471,55 (trezentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
Prazo de Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias.
Origem dos Recursos: Contrato de Repasse Nº 829077/2016/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2651.1029285-24/2016.
Dotação Orçamentária:
0401.15.451.1505.1.005 - Abertura, Pav. e Qualificação de Ruas e Demais Áreas
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.
Assina pela Contratante: DANIEL PAULO DA SILVA.
Assina pela Contratada: Alberto da Silva Borges Junior.
Data da Assinatura: 10.05.2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D9364591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos, resultante do Pregão Presencial N.º 2504.01/2017:

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Educação	0501.12.122.1204.2.022
Secretaria de Saúde- Sec.	0601.10.122.1001.2.037
Secretaria de Saúde- FMS	0601.10.301.1001.2.038
Secretaria de Saúde- FMS MAC	0601.10.301.1001.2.038
Secretaria de Saúde- PSF	0601.10.301.1003.2.040
Secretaria de Saúde- Vig. Sanitária	0601.10.304.1006.2.046
Secretaria de Saúde- Vig. em Saúde	0601.10.304.1006.2.047
STDS – Secretaria.	0701.08.122.0801.2.048
STDS- Cons. Tutelar	0701.08.243.0801.2.050
STDS- Serv. Conv. e Fort. Vínculos	1201.08.244.0802.2.072
STDS- Gestão Descentralizada	1201.08.244.0803.2.074
STDS –Cras/Paif	1201.08.244.0803.2.075

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS) DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSOANTE DESTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO(A)	VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ 960.898,50 (novecentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS - ME	R$ 221.927,88 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito reais)
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 1.182.826,38(um milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

.**ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Keilly Cristina Alves Oliveira e Suzy Emanuelle Lopes Santos, respectivamente.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Educação	Miécio de Lima Almeida
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	Maria Edvania de Brito Martins

Quixeré-CE, 18 de maio de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A25CB47B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° 1805.07/2017, resultante do Pregão Presencial nº 0205.01/2017:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.10.122.1001.2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUXÍLIO DE ALIMENTAÇÃO (DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS) A SER DESTINADO Á PACIENTES COM SEQUELAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL QUE NECESSITEM AATRAVÉS DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM COMO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE MANDADO JUDICIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO ANEXO I , PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: M. A. R. DAS CHAGAS - EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: Keilly Cristina Alves Oliveira

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 102.399,70 (cento e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Quixeré-CE, 18 de maio de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1A0BD839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Secretário de Saúde do Município de Quixeré-Ce, O Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do processo licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1204.01/2017 - SAUDE cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Munícipio de Quixeré.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PSF	0601.10.301.1003.2.040
FMS – HOSPITAL, EMAD, EMAP	0601.10.301.1001.2.038

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Munícipio de Quixeré.

RELAÇÃO DOS CONTRATADOS NA TABELA ABAIXO:

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CARGO OU FUNÇÃO	VR. GLOBAL
1	KÁTIA SUELEYN SANTIAGO SALES	ASB DO PSF 40 HORAS DO PSF	10.936,26
2	DIEGO ONILTON COSTA SALES	MEDICO CLINICO GERAL P1 (PLANTÃO SEMANAL 6X12=72H)	220.142,56
3	DIEGO ONILTON COSTA SALES	MEDICO CLINICO GERAL P2 PLANTÃO SEMANAL 5X12= 60 H	211.420,80
4	DIEGO ONILTON COSTA SALES	MEDICO DA FAMILIA 3º TURNO PSF	68.796,00
5	BRUNO VIDAL DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL P1 (PLANTÃO SEMANAL 6X12=72H)	220.142,56
6	BRUNO VIDAL DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL P2 PLANTÃO SEMANAL 5X12= 60 H	211.420,80
7	BRUNO VIDAL DOS SANTOS	MEDICO DA FAMILIA 3º TURNO PSF	68.796,00

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

Quixeré-CE, 26 de abril de 2017.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:41EC462C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE, O Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do processo licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1204.01/2017 - SAUDE cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Munícipio de Quixeré.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.122.1001.2.037
PSF	0601.10.301.1003.2.040
FMS – HOSPITAL, EMAD, EMAP	0601.10.301.1001.2.038

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Munícipio de Quixeré.

RELAÇÃO DOS CONTRATADOS NA TABELA ABAIXO:

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CARGO OU FUNÇÃO	VR. GLOBAL
1	ANA CLEIDE SOUSA LIMA	ACS MICRO ÁREA 03 LAGOINHA 2)	9.734,40
2	MARIA LUCIANA DOS SANTOS NERY	EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS PSF-NASF	17.311,60
3	JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR	VETERINÁRIO	14.821,36
4	FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO	MEDICO CLINICO GERAL P1 (PLANTÃO SEMANAL 6X12=72H)	220.142,56
5	FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO	MEDICO CLINICO GERAL P2 PLANTÃO SEMANAL 5X12= 60 H	211.420,80

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

Quixeré-CE, 08 de maio de 2017.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

O Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE, O Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do processo licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1204.01/2017 - SAUDE cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Munícipio de Quixeré.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.122.1001.2.037
PSF	0601.10.301.1003.2.040
FMS – HOSPITAL, EMAD, EMAP	0601.10.301.1001.2.038

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Munícipio de Quixeré.

RELAÇÃO DOS CONTRATADOS NA TABELA ABAIXO:

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CARGO OU FUNÇÃO	VR. GLOBAL
1	ANA CLEIDE SOUSA LIMA	ACS MICRO ÁREA 03 LAGOINHA 2)	9.734,40
2	MARIA LUCIANA DOS SANTOS NERY	EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS PSF-NASF	17.311,60
3	JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR	VETERINÁRIO	14.821,36
4	FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO	MEDICO CLINICO GERAL P1 (PLANTÃO SEMANAL 6X12=72H)	220.142,56
5	FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO	MEDICO CLINICO GERAL P2 PLANTÃO SEMANAL 5X12= 60 H	211.420,80

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

Quixeré-CE, 08 de maio de 2017.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5C581A44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 003.05.05.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 08 à 12/05/2017, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2017.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E772330

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIAS
Nº 002-24.03.2017
Nº 001-28.03.2017

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, avisa que as PORTARIAS acima citadas, publicadas em 19.04.2017 foram canceladas.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25A655F1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIAS
Nº 006-22.03.2017

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, avisa que a PORTARIA acima citada, publicada em 24.04.2017 foi cancelada.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8E6E65C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.16.05.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisco Adailton de Sousa Maia, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 16/05/2017, com a finalidade de, acompanhar adolescente a sua Cidade, que o mesmo é acompanhado por este Conselho, e viajou com um desconhecido sem comunicar aos seus familiares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de maio de 2017.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DDD161B

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.16.05.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Lenita Maria Honorato Ferreira, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 16/05/2017, com a finalidade de, acompanhar adolescente a sua Cidade, que o mesmo é acompanhado por este Conselho e viajou com um desconhecido sem comunicar aos seus familiares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de maio de 2017.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAA85614

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
OFICIO 021/2017

Ofício Nº 021/2017 São Benedito, 19 de Maio de 2017.

Da: Câmara Municipal de São Benedito
Ao: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente.

Vimos através do presente **SOLICITAR** a esta conceituada agência bancária que seja autorizado no **CNPJ: 07.347.859/0001-10 DA Câmara Municipal de São Benedito.** Que os Srs. **Alexandre Coelho Serpa de Paula, CPF 370.369.633-87** Presidente da Câmara e **Antonio Coelho de Paula Neto, CPF 063.659.213-81** Tesoureiro, Nomeado através da Portaria Nº 003/2017, que operam conjuntamente o Auto Atendimento Setor Público e Contas Corrente de nossa titularidade. Passem a ter acesso as demandas que seguem.
Para tanto descrevemos a movimentação que atende as nossas demandas:
Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestações de Serviços

Certos do atendimento de nosso pleito, desde já reiteramos nossos votos de elevada estima e agradecimento.

Atenciosamente,

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F99B7143

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º **16.05.01/2017 - DIVERSAS**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** Menor preço POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 02 DE JUNHO DE 2017, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:48E10423

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Aprova e publica o enquadramento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, aliena "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar através desta portaria, no nos termos do art. 60, *caput*, da Lei Municipal nº 565/2010, de 30 de junho de 2010, a lista referente à progressão horizontal automática relativa aos servidores municipais nela inseridos, cuja relação segue em ANEXO ÚNICO, parte integrante deste ato.

Art. 2º - Poderá qualquer servidor ou outro interessado, de forma devidamente fundamentada, interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contra a lista anexa a esta portaria, o qual será julgado nos termos do art. 60 da Lei Municipal retrocitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 439/2017)
LISTA DO ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE TRABALHO	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
ANA CÉLIA FERNANDES MENDONÇA	05/01/2010	07 anos	CII 02	R$ 1.923,75	CII 03	R$ 1.939,66
FRANCISCA ZENI FERNANDES MENDONÇA	13/02/1998	19 anos	CIII 06	R$ 2.517,20	CIII 07	R$ 2.592,71
MARINETE FARIAS MARTINIANO	01/05/1989	28 anos	CIII 09	R$ 2.750,60	CIII 10	R$ 2.833,12

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8DDE5389

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR FASE 2 CANDIDATOS APROVADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DA UPA
EDITAL Nº 01/2017

RESULTADO PRELIMINAR FASE 2
CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	NOTA F1	NOTA F2	NOTA FINAL
1º	AILA MARIA VIEIRA DE SOUSA	25	8,00	5,00	13,00
2º	NAYANA MARIA VIEIRA DE SOUSA	388	9,75	2,75	12,00
3º	ALCILEIDE OLIVEIRA MEDEIROS	155	6,25	5,00	11,25
4º	AMANDA CHAVES DE ARAÚJO SOUSA	392	6,25	5,00	11,25
5º	RAFAELY DE SOUSA LIMA	132	8,00	3,00	11,00
6º	MARIA VIRGÍNIA FERREIRA GOMES	79	8,00	1,75	9,75
7º	SAMILA SUELEN BRITO NOGUEIRA	58	8,00	1,00	9,00
8º	MARCOS PORTELA DE ARAÚJO	387	6,25	1,75	8,00
9º	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	149	7,00	0,75	7,75
10º	MAIANE KEULY VIEIRA DE PAIVA	309	6,00	1,25	7,25
11º	ANA CLÁUDIA SOARES XIMENES	260	6,25	ZERO AUSENTE	6,25

CARGO: ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	NOTA F1	NOTA F2	NOTA FINAL
1º	JANAÍNA MARQUES DE ALMEIDA	105	6,25	5,00	11,25
2º	ANTÔNIO ELKSON DE MACEDO SOUSA	96	6,25	4,75	11,00
3º	GIZELE BARBOSA DA SILVA	107	8,00	2,75	10,75
4º	DAYANE MARIA DE MEDEIROS SAMPAIO	164	6,25	4,00	10,25
5º	ANTÔNIA JOCIMARA FREIRE DE OLIVEIRA	76	5,25	5,00	10,25
6º	TARCYLLA SIMPLÍCIO FERREIRA	106	6,25	4,00	10,25
7º	PAULO SÉRGIO FERREIRA LIMA	151	5,00	5,00	10,00
8º	CLEIDEANE DUARTE FARIAS	94	5,25	4,75	10,00
9º	ANTÔNIA JANIELLY NEGREIROS DE MORAES	137	5,00	5,00	10,00
10º	FRANCISCO HELDER FIRMINO OLIVEIRA	20	6,25	3,00	9,50
11º	KELLY ARAÚJO FERNANDES	192	5,25	4,25	9,50
12º	EMANUELLA SAMPAIO PAZ	150	6,25	3,00	9,25
13º	LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA	106	6,25	3,00	9,25
14º	TATIANA DOS SANTOS SOUZA	177	8,00	1,00	9,00
15º	MARCUS VINÍCIUS DE MEDEIROS CARVALHO	92	8,00	1,00	9,00
16º	CLÁUDIO ISMAEL DAMASCENO SILVA	257	5,25	2,75	8,00
17º	NIÉLIA DE SOUSA ALMEIDA	267	6,25	1,50	7,75
18º	ANTÔNIO MARCIO PAIVA LOPES	184	6,25	ZERO AUSENTE	6,25
19º	OLINDA THISCYARA PESSOA OLIVEIRA	200	5,25	ZERO	5,25
20º	STARILENE NEPOMUCENO PEREIRA	175	5,25	ZERO	5,25
21º	DENISE TAVARES DE MESQUITA	305	5,00	ZERO AUSENTE	5,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	NOTA F1	NOTA F2	NOTA FINAL
1º	VALÉRIA TORRES DE OLIVEIRA	05	9,00	4,75	13,75
2º	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	109	7,00	5,00	13,00
3º	ANA MARIA CAMELO DE SOUSA	09	8,00	5,00	13,00
4º	MARIA AURILEDA SILVA	29	8,00	4,75	12,75
5º	CLEONICE RODRIGUES DE ARAÚJO	71	8.00	4,75	12,75
6º	JOSÉ VIANNA CAMPOS	10	7,00	5,00	12,00
7º	ELDA XIMENES MARTINS	228	8,00	4,00	12,00
8º	LUCIANE SALES DE ARAÚJO LISBOA	22	9,00	3,00	12,00
9º	CARINA ALMEIDA ARAÚJO	29	7,00	5,00	12,00
10º	FRANCISCA CLAUDIA DE MATOS SILVA	118	7,00	5,00	12,00
11º	IVONEIDY DE AGUIAR GOMES	117	9,00	2,75	11,75
12º	ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	95	6,50	5,00	11,50
13º	CLARA MAYRA ARAÚJO DOS SANTOS	45	6,00	5,00	11,00
14º	ÉRICA MARIA ARAÚJO CASTRO	44	6,00	5,00	11,00
15º	CARINA SILVA DOS REIS	342	6,00	3,75	9,75

CARGO: RECEPCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	NOTA F1	NOTA F2	NOTA FINAL
1º	VANESSA RODRIGUES DE ABREU	154	9,00	4,75	13,75
2º	LUIZA DE MARILAC COELHO	69	6,00	5,00	11,00
3º	VALNEIDE DE PAIVA SOUSA	194	5,00	5,00	10,00
4º	RAIMUNDA REJANE FERREIRA DE MESQUITA	52	6,00	4,00	10,00
5º	HISLANNE ARAÚJO SAMPAIO	59	9,00	1,00	10,00
6º	LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS	103	5,00	5,00	10,00
7º	GLAUCILENE LEOCÁDIO DA SILVA	382	8,00	2,00	10,00
8º	FRANCIELENE ALVES DOS SANTOS	268	5,00	5,00	10,00
9º	RAFAELA PERES SOUSA	82	7,00	2,50	9,50
10º	NORMA CRISTINA MELO MARTINS	329	7,00	1,75	8,75
11º	TANIA OLIVEIRA PAULO	275	5,00	1,75	6,75
12º	BENEDITA RENATA RODRIGUES DA SILVA	187	5,00	0,75	5,75
13º	RANIEL MARQUES VIANA	30	5,00	ZERO AUSENTE	5,00
14º	MARIA DAYANY ALMEIDA DE ARAÚJO	75	5,00	ZERO AUSENTE	5,00

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	NOTA F1	NOTA F2	NOTA FINAL
1º	FRANCISCA ANGELICA FONTELES ARAÚJO	141	10,00	4,00	14,00
2º	DANIELE AMARAL SILVA	37	9,00	4,75	13,75
3º	MARIA ALVES AMARAL	37	9,00	3,5	12,50
4º	MELISSA RIBEIRO DE MELO RODRIGUES	283	7,00	5,00	12,00
5º	VALÉRIA DA SILVA TOMAS	369	8,00	3,50	11,50
6º	CARLOS EDUARDO COSTA E SILVA	83	9,00	1,75	10,75
7º	ANNE SORAYA RODRIGUES GOMES	293	7,00	3,50	10,50
8º	MARCOS PAULO RODRIGUES SILVA	17	10,00	ZERO	10,00
9º	RANI KELLY NUNES CHAVES	306	5,00	2,00	7,00
10º	ORLANDA BASTOS DA SILVA	375	5,00	0,50	5,50
11º	ELIZÂNGELA DE MORAES MELO	406	5,00	ZERO	5,00

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	NOTA F1	NOTA F2	NOTA FINAL
1º	CRISLANE DE ARAÚJO OLIVEIRA	12	7,00	5,00	12,00
2º	ANTÔNIO GILVAN ALVES DO NASCIMENTO	263	6,00	5,00	11,00
3º	MARIA DE FÁTIMA MORAES MARQUES		6,00	5,00	11,00
4º	ANA PAULA DE MESQUITA SOUSA	53	5,00	5,00	10,00
5º	ANTÔNIA TAMIRES FURTADO DE MORAES	185	5,00	5,00	10,00

CARGO:VIGIA

COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	NOTA F1	NOTA F2	NOTA FINAL
1º	JOSÉ MARCIANO DE MEDEIROS	174	7,00	4,75	11,75
2º	LEONARDO FREIRE RODRIGUES	140	6,00	5,00	11,00
3º	ALAN DA SILVA PEREIRA	13	7,00	4,00	11,00
4º	GUILHERME MORAES DA SILVA	26	7,00	4,00	11,00
5º	EMÍDIO SÁ FREIRE GOMES	282	5,00	5,00	10,00
6º	EDUARDO IRINEU VIEIRA	372	5,00	3,75	8,75
7º	JOSÉRODRIGUES MATOS	314	5,00	ZERO	5,00

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	NOTA F1	NOTA F2	NOTA FINAL
1º	BARTOLOMEU CORDEIRO DE BRITO	014	10,00	3,75	13,75
2º	WAGNER MELO DE SOUSA	397	9,00	3,25	12,25
3º	ANA GLAUCIA DE ALMEDA	230	9,00	2,50	11,50
4º	MIGUEL MARDEN CARVALHO VIEIRA	323	9,00	1,75	10,75
5º	RAIMUNDO JOSÉ MULATO DE PAIVA		7,00	2,00	9,00
6º	FRANCISCO LUCIANO FARIAS	288	7,00	1,75	8,75
7º	FRANCISCO AURÉLIO GONÇALVES DE LIMA	378	7,00	1,50	8,50
8º	ANTÔNIO PEDRO BEZERRA GOMES	019	7,00	ZERO AUSENTE	7,00
9º	PEDRO IVO DA SILVA SOUZA SANTOS	324	5,00	0,50	5,50
10º	MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA SOARES		5,00	0,50	5,50

CARGO: MOTORISTA “D”

COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	NOTA F1	NOTA F2	NOTA FINAL
1º	LEDA RODRIGUES AGUIAR AZEVEDO	007	7,00	5,00	12,00
2º	EVANE SALES SOUSA	006	5,00	5,00	10,00
3º	ANTÔNIO CLAYTON LOIOLA GOMES	50	7,00	3,00	10,00
4º	PAULO RICARDO DAS NEVES ALVES	104	6,00	3,75	9,75
5º	CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	355	7,00	2,75	9,75
6º	GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA SILVA	006	6,00	ZERO AUSENTE	6,00

OBS: Os recursos deverão ser apresentados até (02) dois após a publicação no diário oficial do município.

São Benedito-CE, em 16 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:11E9E474

